



PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA  
ESTADO DE SÃO PAULO

= LEI Nº 128/69 -  
de 20 de agosto de 1969

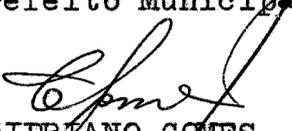
( Dispõe sobre a doação de materiais e equipamentos destinados a construção de aumento de rede urbana ao Departamento de Águas e Energia e dá outras providências ).

A CÂMARA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA ,  
usando das atribuições legais APROVA E  
eu CIPRIANO GOMES, Prefeito Municipal ,  
PROMULGO a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar ao -  
Departamento de Águas e Energia Elétrica, entidade  
autárquica criada pela Lei nº 1.350 de 12 de dezem-  
bro de 1951, todos os materiais e equipamentos à -  
execução e construção de linhas primárias e secun-  
dárias e ampliação a zona urbana.
- Art. 2º - Para efetivação da doação fica a Prefeitura Municí-  
pal de Inúbia Paulista, autorizada a assinar os do-  
cumentos necessários e demais papéis, transmitindo  
posse, direitos e a praticar todos os atos que se  
fizerem necessários.
- Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-  
ção, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inúbia Paulista, aos 20 de  
agosto de 1969.-

O Prefeito Municipal

  
=CIPRIANO GOMES=

REGISTRADA na Secretaria da Prefeitura Municipal  
e PUBLICADA por afixação na data supra, no lugar  
público de costume, por não ter jornal da cidade.

  
=MITI NAKAJIMA=  
Secretária